**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 024/2015**

**DATA**: 03/09/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 105/2015.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RELATORA: MARILDA SAVI.**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 02 (dois) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 105/2015**, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 105/2015, substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2015, cuja súmula dispões sobre o uso de caçambas estacionárias para coleta de entulhos no município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

A Lei 1.063/2002 precisa ser readequada e atualizada para a realidade atual do município, tornando viável a sua aplicabilidade e facilitando a fiscalização com relação ao uso das caçambas estacionárias.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 105/2015, em 02 de Setembro 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro